



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

Apresentação: 13/05/2025 16:38:51.033 - PL261424
EMC 516/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.516/2025

EMENDA Nº _____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE,
referente ao artigo 11 do Projeto
de Lei.*

Art. 1º Modifique-se o **caput** do **Artigo 11** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. As metas previstas no Anexo a esta Lei deverão ser monitoradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, com a publicação, a cada dois anos, dos índices de alcance das metas, com dados desagregados e microdados relativos a estes índices.”

JUSTIFICATIVA

A inclusão da exigência de publicação, além dos índices de alcance das metas, dos dados desagregados e microdados no monitoramento do PNE é essencial para garantir transparência e efetividade nas políticas educacionais, pois permite identificar desigualdades estruturais que afetam grupos específicos que frequentemente ficam ocultas em estatísticas agregadas. A ausência dessas informações detalhadas, como alertado por entidades da sociedade civil, inviabiliza a elaboração de ações públicas precisas, perpetuando exclusões



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257763446800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



* C D 2 5 7 7 6 3 4 4 6 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO

históricas. Ao assegurar a publicação regular desses dados, o PNE fortalece o controle social e possibilita que governos e pesquisadores desenvolvam estratégias baseadas em evidências concretas, em conformidade com o princípio constitucional da equidade educacional e o direito à informação pública de qualidade.

Apresentação: 13/05/2025 16:38:51.033 - PL261424
EMC 516/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.516/2025

Fonte: <https://campanha.org.br/noticias/2022/02/22/exclusao-de-dados-do-censo-escolar-e-inadmissivel-e-impede-a-elaboracao-de-politicas-publicas-dizem-entidades/>

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

**Deputado TARCÍSIO
MOTTA (PSOL/RJ)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257763446800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



* C D 2 5 7 7 6 3 4 4 6 8 0 0 *